DECRETO N° 382/2025

"AUTORIZA APURAÇÃO DE ÁREA DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a **apuração de área** do imóvel urbano matriculado no Cartório de Registo de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG **sob o N.° 3583** do livro 2-RG, **resultando em uma área apurada de 448,48 m²** (quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), de propriedade de **ESPÓLIO DE GERALDO BRESSAN ARRUDA**, era brasileiro, divorciado, encarregado de obra, inscrito no C.P.F. sob o N.° 119.885.096-53 e portadora da CI sob o N.° 434.913 SSP/MG, o qual residia na Rua Almirante Barroso, n° 900, bairro Centro, adiante pormenorizado:

Descrição do imóvel antes da apuração:

Uma casa de residência, nesta cidade de Abaeté, à Rua Princesa Isabel, n° 288, com oito cômodos e um barracão, instalação de água e luz e o terreno de quintal que mede a área de 23,20m de frente e fundos por 35,00m de lados, confrontando à época da aquisição pela frente com a via pública citada; pela direita com Necésio Alves da Silva, pela esquerda com João Gonçalves de Melo, e pelos fundos com Francisco Barbosa mais conhecido por "Chico Barbeiro".

Descrição do imóvel após a apuração:

Após levantamento planimétrico realizado in loco, respeitando os alinhamentos das vias públicas e os limites dos imóveis lindeiros, foram apuradas as seguintes medidas e confrontações:

- Frente: 14,26m confrontando com a Rua Princesa Isabel.
- Lado direito: 31,05m confrontando com o imóvel de

propriedade de Arnaldo Oliveira da Cunha;

- Lado esquerdo: 31,45m confrontando com o Lote de propriedade de Alexandre Fagundes de Deus;
- Fundos: 14,45m confrontando com o Lote de propriedade de José Vicente de Sousa.

A **Área Total apurada** é de **448,48 m².**

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 13 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal